Prefeitura Municipal de Currais Novos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 377, DE 8 DE AGOSTO DE 1963

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR$. 140.000,00 PARA O FIM QUE ESPE - CIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir o crédito espe - cial de Cr$.140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), para atender, no presente exercício, às despêsas de pagamento dos serviços profissionais de advogado, relativamente à assessoria jurídica da Prefeitura e assistência ju - diciária às pessôas pobres do Município.

Art. 2º - Constitui recurso para cobertura das despêsas a que se refere o artigo anterior, o saldo da arrecadaçao no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçao, revogando-se as disposiçoes em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 8 de Agôsto de 1963

Mariano Guimaraes - Prefeito

Oscar de Lima Pinheiro - Sec.